



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST, no período de **24 de agosto a 24 de setembro de 2022**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGST, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando um mínimo de 33 unidades de crédito, nos turnos matutino e vespertino e em formato semestral ou modular. As atividades incluem a elaboração da dissertação, que corresponderá a 10 créditos, além da aprovação em exame de língua estrangeira (obrigatoriamente inglês) até o segundo período letivo, em exame de qualificação, conforme Regimento Interno do Programa e publicação ou submissão de artigo relacionado a dissertação em revista classificada em *Qualis* de Estrato Superior de acordo com as regras vigentes da área interdisciplinar.

As atividades do curso ocorrerão em tempo integral, nas dependências da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – Unidade Avançada do Bom Jesus, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, **Imperatriz** – MA, CEP 65914-535.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Saúde e Sociedade

Esta linha tem por objetivo a aplicação de métodos qualitativos e quantitativos para avaliação de abordagens, processos, serviços, recursos e produtos tecnológicos que visam monitorar, preservar e melhorar a saúde e qualidade de vida dos seres humanos. Examinam-se as implicações clínicas, econômicas, sociais, éticas e legais das tecnologias na saúde. Assim, envolve a avaliação das



tecnologias em saúde classificadas como leve (relações, vínculos e gestão), leve dura (saberes estruturados) e duras (recursos materiais) mediante análise de todo o processo produtivo, até o produto final; doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, atenção à saúde integral nos diferentes ciclos de vida, aspectos epidemiológicos e clínicos, micropolítica do trabalho em saúde, organização do processo de trabalho, acompanhamento de itinerários terapêuticos, monitoramento terapêuticos e educação em saúde.

Tecnologias em Saúde

Esta linha tem por objetivo estudar o desenvolvimento e o aprimoramento de produtos e processos tecnológicos aplicados à saúde. Visa à criação e aplicação de testes de novos modelos de avaliação clínica e experimental, tais como desenvolvimento e/ou validação de instrumentos para diagnóstico e tratamento, para procedimentos, processos, produtos e serviços. Assim como, a partir da bioprospecção de produtos de origem vegetal, animal e de microorganismos, incluindo a caracterização da composição química; desenvolver bioprocessos e bioprodutos validados por estudos pré-clínicos e clínicos, visando aplicações na área da saúde. Desta forma, pretende-se a implementação de novas estratégias, bem como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras em saúde a partir da biodiversidade regional.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em curso de nível superior das áreas da saúde, ciências biológicas, tecnológicas e afins.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **13** (treze) vagas, sendo **07** (sete) vagas destinadas à linha “**Saúde e Sociedade**” e **06** (seis) à linha “**Tecnologias em Saúde**”, distribuídas como descrito abaixo:

Ampla Concorrência

- 5 (cinco) vagas destinadas à linha “Saúde e Sociedade” e 4 (quatro) vagas à “Tecnologias em Saúde”.

Política de Ações Afirmativas – Pessoas Negras (pretas e pardas):

- 1 (uma) vaga destinada à linha “Saúde e Sociedade” e 1 (uma) à linha “Tecnologias em Saúde”.



Política de Qualificação de Servidores da UFMA:

- 1 (uma) vaga destinada à linha “Saúde e Sociedade” e 1 (uma) à linha “Tecnologias em Saúde”.

4.1 Das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas – Pessoas Negras (pretas e pardas):

Serão considerados(as) candidatos(as) negros(as) aquelas que se autodeclararem como pretos(as) ou pardos(as) no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis (1 dia para solicitação documental e 2 dias para interposição de recurso), a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.



Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativa figurarão, também, na lista de Ampla Concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de Ampla Concorrência e categoria de Ação Afirmativa, ocupará a vaga de Ampla Concorrência, liberando a vaga da Ação Afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a), sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

Em caso de não preenchimentos das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas em uma linha de pesquisa, não haverá possibilidade de remanejamento para outra linha de pesquisa. Neste caso, ou de não preenchimento em ambas as linhas, as vagas serão redistribuídas para a categoria de ampla concorrência, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador(a) escolhido.

4.2 Das vagas destinadas à Política de Qualificação de Servidores da UFMA:

Poderão concorrer a esta categoria servidores efetivos da UFMA (técnicos administrativos ou docentes) que não tenham feito ou estejam fazendo outro curso de Mestrado ou Doutorado.

Para concorrer às vagas reservadas à política de qualificação de servidores da UFMA, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, anexar “Declaração Funcional” atestando o vínculo funcional com a UFMA.

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas à política de qualificação de servidores da UFMA, só figurarão na lista de classificação desta categoria de vagas, visto que não concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência.

Em caso de não preenchimentos das vagas destinadas à política de qualificação de servidores da UFMA em uma linha de pesquisa, não haverá possibilidade de remanejamento para outra linha de pesquisa. Neste caso, ou no caso de não preenchimento em ambas as linhas, as vagas serão redistribuídas para a categoria de ampla concorrência, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de **24 de agosto a 24 de setembro de 2022** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFMA (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf> opção de curso Mestrado em Saúde e Tecnologia, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* (PDF), cada um **com no máximo 5 MB** de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao *e-mail* indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não



receber a confirmação, **dentro do prazo de inscrição**, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGST, pelo *e-mail* <ppgst.ccsst@ufma.br>.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 12 do edital.

d) É **vedada a complementação de documentação** fora dos períodos de apresentação indicados.

5.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição digital preenchido (Modelo de preenchimento, disponível no ANEXO I - CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE);

II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;

III. Cópia digital do comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do(a) candidato(a) será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.

V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;

VI. Cópia digital do *Currículo Lattes* atualizado no mês da inscrição, comprovação dos títulos e documentos comprobatórios, na ordem dos itens da Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes (ANEXO VI) que serão pontuados na **1ª Etapa - Análise do Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)**

a) Para artigos publicados em periódicos indexados, anexar a primeira página do artigo, devendo constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume e ano. Para artigos aceitos para publicação em periódicos indexados, anexar a carta de aceite emitida pela revista, constando a data do aceite.

b) Para livros e/ou capítulos, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es).

c) Para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser anexada cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local e data de publicação.

d) Para as demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser anexada cópia da declaração ou documento correspondente.



e) Não é recomendado anexar como comprovante do *Curriculum Vitae* documentos que **não pontuem** ou que **excedam o número máximo de pontos de cada item**.

f) O(A) candidato(a) deverá enviar cópias digitalizadas comprobatórias do currículo, organizadas sequencialmente, em **um único arquivo PDF**, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo VI. O(A) candidato(a) **deverá destacar o seu próprio nome nos comprovantes** em que constem nomes de mais de uma pessoa.

g) **Os documentos não poderão ultrapassar 5MB**. Não serão aceitas documentações enviadas via *google drive*.

h) Para efeito da seleção será considerada a produção científica referente ao período de janeiro de 2018 à 2022.

VII. Anteprojeto, de acordo com norma descritas no **ANEXO II**;

VIII. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA ou comprovante de isenção da taxa (cópia digital do resultado da solicitação de isenção de taxa de pagamento);

Obs.: A GRU está disponível neste edital (**ANEXO III**) ou na página do programa (www.ppgst.ufma.br, na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, **não esquecer de colocar como número de referência: 657, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição**.

IX. Em caso de candidatos(as) servidores da UFMA anexar a “**Declaração Funcional**”.

X. Em caso de candidatos(as) para Ação Afirmativa anexar a “**Autodeclaração Étnico-Racial**”. (ANEXO XI).

X. Termo de Autorização de uso de áudio-imagem (**ANEXO IV**).

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

6.1 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição e **de acordo com o cronograma deste Edital**, os documentos abaixo relacionados, via *e-mail* ppgst.ccsst@ufma.br, como o título “SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA – EDITAL 50/2022:

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (**ANEXO V**);

- Cópia do RG;

- Comprovante de **cadastro atualizado** emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:



https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

6.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6.3 Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três etapas, conforme estabelecido em CRONOGRAMA (item 12) e será coordenado por Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do PPGST/UFMA, tendo como Presidente o Coordenador do Programa.

1ª Etapa - Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq)

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **três (3)**.

Nesta análise serão considerados os itens: produção científica e atividade de pesquisa, inovação e extensão (de janeiro de 2018 até a data da inscrição) e atividade de formação acadêmica (sem limite de tempo). Os itens serão pontuados, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (**ANEXO VI**).

Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação absoluta** final igual ou superior a **10 (dez) pontos**, incluindo, no mínimo, **2 (dois) pontos** em **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (Itens 4 a 11 do ANEXO VI)**.

Para classificação dos artigos publicados ou aceitos em periódicos serão considerados os indicadores *CiteScore* (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base *Web of Science* – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, será verificado o valor do **Percentil** de cada um. Nos casos em que o periódico possua *CiteScore* e/ou FI, será considerado, para fins de estratificação, o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua *CiteScore* e/ou IF, será verificado o valor do índice h5 do Google. A partir do valor do índice h5 encontrado será feita uma correlação com o *CiteScore*, para determinar um valor de *CiteScore* Equivalente (*CiteScoreEq*), utilizando a fórmula:

$$\text{CiteScoreEq} = 0,1354 \times h5 - 0,7449$$



Assim, para um periódico “X” que só possui h5, será possível estimar um valor correspondente de Percentil, através da fórmula.

$$\text{Percentil} = [(N + (0.5 \times S)) / 110] \times 100$$

N = Número de periódicos da área multidisciplinar da Scopus com CiteScore menor que o CiteScoreEq do periódico “X”

S = Número de periódicos da área multidisciplinar da Scopus com CiteScore igual ao CiteScoreEq do periódico “X” + 1.

Para determinar o percentil do seu artigo, o(a) candidato(a) pode acessar o tutorial através do link <https://youtu.be/GK9mnZHO8Fc>. A pontuação absoluta obtida na avaliação do currículo de cada candidato(a) será convertida em nota na forma prevista abaixo:

PONTUAÇÃO ABSOLUTA	NOTA
Maior ou Igual a 100,00	10,0
90,00 a 99,99	9,5
80,00 a 89,99	9,0
70,00 a 79,99	8,5
60,00 a 69,99	8,0
50,00 a 59,99	7,5
40,00 a 49,99	7,0
30,00 a 39,99	6,5
20,00 a 29,99	6,0
10,00 a 19,99	5,5

A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.

CASO SEJA IDENTIFICADA ALGUMA INCONSISTÊNCIA SERÃO CONSIDERADOS APENAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO *CURRÍCULO LATTES* E SUAS COMPROVAÇÕES CORRESPONDENTES.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato(a).

2ª Etapa: Prova de Conhecimento e Interpretação de Texto Científico.

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório com peso equivalente igual a **três (3)**.

A prova consistirá de questões discursivas que visem avaliar a capacidade de análise e interpretação de textos científicos e compreensão de conceitos relacionados à área de conhecimento da Área de



concentração do programa e linhas de pesquisa do curso disponibilizada no ANEXO VII.

O(a) candidato(a) responderá questões gerais e específicas de acordo com a Linha de Pesquisa que optou no momento da inscrição. As questões gerais serão comuns para as duas linhas de pesquisa contemplando a Área de concentração do programa. Assim, serão aplicadas duas provas, uma para candidatos que optaram pela linha “Saúde e Sociedade” e outra para os(as) candidatos(as) que optaram pela linha “Tecnologias em Saúde”, com questões gerais iguais.

O(A) candidato(a), portando apenas caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial com foto, receberá uma prova de conhecimento e interpretação de texto científico, identificada unicamente com seu número de inscrição.

Será desclassificado o(a) candidato(a) que se identificar na prova.

É vedado o uso do celular durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova.

É vedada a entrada de candidatos(as) após o início da prova escrita.

Não será permitido ao candidato(a) se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala e que será devidamente acompanhado.

A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas, sendo que o(a) candidato(a) só poderá entregar a prova após 30 minutos do início de sua realização.

O(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá aguardar a finalização do último para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

No ANEXO VII são listadas as referências bibliográficas em que a prova será baseada, para orientação de estudo, de acordo com a linha de pesquisa que o(a) candidato(a) optou.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a terceira etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

As provas serão corrigidas por comissão de docentes constituída pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia, que analisará a prova escrita segundo os seguintes critérios: (a) Compreensão do texto; (b) Compreensão de gráficos e tabelas; (c) Capacidade de pensamento autônomo e crítico; (d) Capacidade de redação clara e consistente; (e) Conhecimento do tema e conceitos básicos na área de Saúde e Tecnologia, disponibilizados nas listas bibliográficas.

A comissão elaborará o espelho das respostas das provas que será disponibilizada na página do programa <ppgst.csst.ufma.br> e na página da UFMA <www.ageufma.ufma.br>.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá promover alteração na nota para cima ou para baixo, ou ainda mantê-la, conforme a nota obtida pelo(a) candidato(a).

3ª Etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **quatro (4)**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), tendo, no mínimo, 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL I (Anteprojeto) e 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL II (Prova oral e arguição do Anteprojeto). (ANEXO VIII)



O anteprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente **escolhido como primeira opção para orientador(a)**, selecionado no ato da inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e serão atribuída nota 0,0 (zero).

O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com as normas indicadas no **ANEXO II** deste Edital. A defesa do anteprojeto será realizada em sessão presencial gravada.

Local, Dias e horários das defesas serão agendados e divulgados no site www.ageufma.ufma.br, e na página do programa <ppgst.ccsst.ufma.br> juntamente com a relação dos aprovados na 2ª etapa; A defesa do anteprojeto será fechada ao público, sendo permitida somente a participação da banca e do(a) candidato(a) avaliado(a).

Cada candidato(a) terá até 10 minutos para defesa do seu anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;

Cada candidato(a) terá uma tolerância de 5 minutos para iniciar a entrevista;

Não será permitido apoio visual (slides);

Esta etapa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato(a) examinado serão registradas em termo específico. O(a) candidato(a) que não aceitar a gravação da defesa oral será eliminado do processo seletivo.

Para análise do anteprojeto, defesa e arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VIII** deste Edital.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato(a).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e de acordo com linha de pesquisa e por categoria de inscrição (ampla concorrência, ações afirmativas e qualificação de servidores da UFMA).

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a política de ações afirmativa figurarão, também, na lista de ampla concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de ampla concorrência e categoria da ação afirmativa ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga da ação afirmativa **para o(a) próximo(a) classificado(a), sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.**

Serão aprovados e classificados até **sete (7)** candidatos(as) entre os que optaram pela linha “**Saúde e Sociedade**” e até **seis (6)** candidatos(as) entre os que optaram pela linha “**Tecnologia em Saúde**” de acordo com a média ponderada das notas da 1ª etapa (peso 3), 2ª etapa (peso 3) e 3ª etapa (peso 4) do processo seletivo (fórmula abaixo) e a categoria de vagas (Item 3), **respeitando o número máximo de vaga por orientador**, salvo exceções a serem discutidas no colegiado.

$$\text{Nota Final} = ((\text{Nota da 1ª etapa} \times 3) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 3) + (\text{Nota da 3ª etapa} \times 4)) / 10$$



Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem:

- a) o(a) candidato(a) idoso(a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;
- b) a nota mais alta atribuída ao somatório da etapa 2 (Prova de Conhecimento e Interpretação de Texto Científico) e etapa 3 (Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa);
- c) a nota mais alta atribuída a etapa 1 (Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq));
- d) o(a) candidato(a) com maior idade.

Os alunos aprovados serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação, independentemente da categoria de inscrição (ampla concorrência, ações afirmativas ou qualificação de servidores da UFMA) entre os docentes para os quais solicitaram a vaga, devendo o(a) candidato(a), **obrigatoriamente**, desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador(a) (**Quadro 1, item 8**).

Caso as vagas dos orientadores sugeridos pelo(a) candidato(a) já tiverem sido preenchidas por outros candidatos(as) mais bem colocados na ordem de classificação da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser transferido para outro docente que não teve o total de vagas preenchidas, em comum acordo entre o(a) orientador(a) alocado(a) e o(a) candidato(a). Cabe ressaltar que o aluno transferido para o(a) novo(a) orientador(a) deverá desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador(a).

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será preenchida por outro discente da mesma linha de pesquisa a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de alunos selecionados dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a lista de classificação de excedentes, que será divulgada na mesma data da lista dos aprovados e classificados, dentro do quadro de vagas de cada docente, da linha de pesquisa, da categoria de inscrição.



Quadro 1. Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia **que poderão ser orientadores de mestrado nesse edital**, com suas respectivas **LINHAS DE PESQUISA e ÁREA TEMÁTICA**.

Linha de Pesquisa “Saúde e Sociedade”					
	Docente	Contato	Área Temática	Currículo Lattes	Vagas
1	Adriana Gomes Nogueira Ferreira	adriana.nogueira@ufma.br	Educação em Saúde; Promoção da Saúde da Mulher nos diferentes ciclos de vida; Tecnologia da Informação e Comunicação para a promoção da saúde.	http://lattes.cnpq.br/4245835067415813	1
2	Ana Cristina Pereira de Jesus Costa	cristina.ana@ufma.br	Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente no contexto das políticas de saúde na atenção básica e na Escola; Práticas de Cuidado em Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica e na Escola.	http://lattes.cnpq.br/2286953939662462	1
3	Floriacy Stabnow Santos	floriacy.stabnow@ufma.br	Política, Gestão e Avaliação de Serviços de Saúde; Práticas de Cuidado em Saúde da Saúde da Mulher e da Criança.	http://lattes.cnpq.br/7357780334048827	1
4	Ismália Cassandra Costa Maia Dias	ismalia.dias@ufma.br	Promoção da saúde no contexto da genética aplicada a detecção, observação, avaliação e prevenção de malformações congênitas; Promoção da saúde do trabalhador, com ênfase na avaliação do ambiente; Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde articulado a promoção da saúde e educação.	http://lattes.cnpq.br/5430922242923133	1
5	Livia Maia Pascoal	livia.mp@ufma.br	Processo de Cuidar em Saúde no contexto da atenção básica e hospitalar; Uso de tecnologias para avaliação e promoção da saúde do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.	http://lattes.cnpq.br/7758811580828545	1



6	Marcelino Santos Neto	marcelino.santos@ufma.br	Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis	http://lattes.cnpq.br/2762193275718620	1
7	Maria Aparecida Alves de Oliveira Serra	maa.oliveira@ufma.br	Epidemiologia clínica e molecular da <i>Helicobacter pylori</i> e seus fatores de virulência. Medidas de prevenção e controle dos agravos transmissíveis de importância no âmbito da saúde pública com base no cuidado sistematizado do indivíduo, família e comunidade.	http://lattes.cnpq.br/3478049785850569	1
Linha de Pesquisa “Tecnologias em Saúde”					
	Docente	Contato	Área Temática	Currículo Lattes	
1	Ana Lucia Fernandes Pereira	ana.fernandes@ufma.br	Desenvolvimento de alimentos funcionais Estratégias biotecnológicas aplicadas ao processamento e conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/7841826430721579	1
2	Aramys Silva dos Reis	aramys.reis@ufma.br	Investigação anti-leishmania e imunomoduladora de produtos naturais e sintéticos em modelos experimentais	http://lattes.cnpq.br/1040580590566490	1
3	Marcia Cristina Gonçalves Maciel	macielmcg@gmail.com	Investigação antimicrobiana e imunomoduladora de produtos naturais e sintéticos em modelos experimentais	http://lattes.cnpq.br/0645092224285117	1
4	Queli Cristina Fidelis	qc.fidelis@ufma.br	Isolamento e caracterização de produtos naturais.	http://lattes.cnpq.br/6512228521177397	1
5	Richard Pereira Dutra	richard.dutra@ufma.br	Bioprospecção de plantas medicinais e produtos de abelhas para o desenvolvimento de bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/3540029577221469	1
6	Virginia Kelly Gonçalves Abreu	virginia.abreu@ufma.br	Desenvolvimento de produtos alimentícios com foco na saúde Métodos alternativos na conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/8557075957484486	1



9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- c) na página institucional do programa, www.ppgst.ufma.br.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via *e-mail* institucional do programa ppgst.ccsst@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (modelo no **ANEXO IX** deste edital);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no **ANEXO X** deste edital);
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

A interposição de recursos em todas as etapas da seleção deverá ocorrer exclusivamente por meio do *e-mail* ppgst.ccsst@ufma.br até às 17:00 horas da data limite estabelecida em cada etapa.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.



Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O período e os procedimentos para matrícula, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

O início do Curso está previsto para abril de 2023, em formato presencial.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	24/08/2022 a 29/08/2022	Até 17h do último dia
Período de Inscrição	24/08/2022 a 24/09/2022	Até 17h do último dia
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	06/09/2022	Até 17h
Recebimento de contestação da lista de resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	08 a 09/09/2022	Até 17h do último dia
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	12/09/2022	Até 17h
Divulgação do resultado das Inscrições Deferidas	03/10/2022	Até 17h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	04/10/2022 a 05/10/2022	Até 17h do último dia
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao deferimento das inscrições	07/10/2022	Até 17h
1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Análise do <i>Currículo Lattes</i>	10 a 13/10/2022	Interno
Resultado da Análise do Currículo	14/10/2022	Até 17h
Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	17/10/2022	Até 17h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos <i>Currículos Lattes</i>	19 e 20/10/2022	Até 17h do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa 1, após recurso	24/10/2022	Até 17h



2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Prova Escrita	25/10/2022	9h às 12h UFMA Centro
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	01/11/2022	Até 17h
Recebimento de Recursos referente ao resultado da Prova Escrita	03/11/2022 a 04/11/2022	Até 17h do último dia
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao resultado da Prova Escrita.	07/11/2022	Até 17h
3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Análise do Anteprojeto de Pesquisa e defesa	08/11/2022 a 14/11/2022	A definir
Divulgação do Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa e defesa	17/11/2022	Até 17h
Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	18/11/2022	Até 17h
Recebimento de recursos sobre o Resultado da análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	21 e 22/11/2022	Até 17h do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa 3, após recurso	23/11/2022	Até 17h
RESULTADO FINAL		
Resultado Final Provisório	23/11/2022	Até 17h
Recebimento de recursos em relação ao resultado Final Provisório	24 e 25/11/2022	Até 17h do último dia
Resultado Final, após recursos	26/11/2022	Até 17h
ETAPAS RELATIVAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS		
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	23/11/2022	08:00 as 17:00h
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	24/11/2022	Até 17h
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	25 e 26/11/2022	Até 17h do último dia
Divulgação do Resultado Definitivo	26/11/2022	Até 17h

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos **será de responsabilidade de cada candidato(a)**.

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no *e-mail* ppgst.ccsst@ufma.br

São Luís (MA), 23 de agosto de 2022

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO I
CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	<input type="text"/>
Tel. Celular: *	<input type="text"/>

QUESTÕES ESPECÍFICAS

Perguntas do Questionário
1. Curso de Graduação
Resposta Dissertativa
2. Ano de Conclusão (Graduação):
Resposta Numérica
3. Instituição de Ensino Superior (IES) de Formação (Graduação):
Resposta Dissertativa
4. Categoria de vaga:
<input type="radio"/> Ampla concorrência
<input type="radio"/> Ações afirmativas (pessoas negras, pretas e pardas)
<input type="radio"/> Qualificação servidor efetivo da UFMA
5. Linha de Pesquisa de Interesse:
<input type="radio"/> Saúde e Sociedade
<input type="radio"/> Tecnologia em Saúde



6. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). PRIMEIRA ESCOLHA

- SS - Adriana Gomes Nogueira Ferreira
- SS - Ana Cristina Pereira de Jesus Costa
- TS - Ana Lucia Fernandes Pereira
- TS - Aramys Silva dos Reis
- SS - Floriacy Stabnow Santos
- SS - Ismália Cassandra Costa Maia Dias
- SS - Livia Maia Pascoal
- SS - Marcelino Santos Neto
- TS - Marcia Cristina Goncalves Maciel
- SS - Maria Aparecida Alves de Oliveira Serra
- TS - Queli Cristina Fidelis
- TS - Richard Pereira Dutra
- TS - Virginia Kelly Goncalves Abreu

7. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). SEGUNDA ESCOLHA:

- SS - Adriana Gomes Nogueira Ferreira
- SS - Ana Cristina Pereira de Jesus Costa
- TS - Ana Lucia Fernandes Pereira
- TS - Aramys Silva dos Reis
- SS - Floriacy Stabnow Santos
- SS - Ismália Cassandra Costa Maia Dias
- SS - Livia Maia Pascoal
- SS - Marcelino Santos Neto
- TS - Marcia Cristina Goncalves Maciel
- SS - Maria Aparecida Alves de Oliveira Serra
- TS - Queli Cristina Fidelis
- TS - Richard Pereira Dutra
- TS - Virginia Kelly Goncalves Abreu

8. Título do Anteprojeto Submetido para Seleção:

Resposta Dissertativa

9. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade e CPF ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as);

Arquivo Anexo

10. ANEXAR Cópia digital do comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral;

Arquivo Anexo

11. ANEXAR Certidão funcional atestando vínculo ativo com a UFMA, no caso de servidor efetivo da UFMA;

Arquivo Anexo

12. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de candidatos com diplomas expedidos por IES estrangeiras, anexar cópia digital da certidão de revalidação do diploma de conclusão do curso de graduação ou cópia digital do diploma de graduação estrangeiro com solicitação de reconhecimento do diploma pelo colegiado do PPGST;

Arquivo Anexo

13. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;

Arquivo Anexo

14. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição, comprovação dos títulos e documentos comprobatórios, na ordem dos itens Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes (ANEXO VI)

Arquivo Anexo



15. ANEXAR Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes Preenchida (ANEXO VI)

Arquivo Anexado

16. ANEXAR Anteprojeto, de acordo com norma descritas no ANEXO II

Arquivo Anexado

17. ANEXAR Resultado da Isenção ou comprovante de pagamento da inscrição

Arquivo Anexado

18. ANEXAR Termo de Autorização de uso áudio-imagem disponível no ANEXO IV.

Arquivo Anexado

19. Você tomou vacina contra a COVID-19?

- Sim, apenas a primeira dose;
- Sim, dose única ou duas doses;
- Sim, inclusive a dose de reforço;
- Não

20. TERMO DE CONCORDÂNCIA: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral (última eleição), ficha de avaliação curricular preenchida, anteprojeto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou resultado da isenção (se for o caso), Termo de Autorização de uso áudio-imagem e declaração funcional da UFMA (se for o caso). Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Saúde e Tecnologia ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que até o segundo semestre do curso terei que apresentar projeto de pesquisa em comum acordo com meu orientador e de que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, o qual, não obrigatoriamente será um dos que sugerir no momento da inscrição. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área Interdisciplinar. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

- ACEITO
- NÃO ACEITO

[Voltar](#)



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO II
MODELO DO ANTEPROJETO**

O Anteprojeto deverá ter um **total de até 03 páginas (sem considerar a capa e as referências)**, em fonte Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

- 1) **Capa:** Título; Nome do orientador selecionado como **PRIMEIRA** opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa, área temática do orientador (Quadro 1).
Obs.: O nome do(a) candidato(a) não poderá constar no documento. A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será desclassificado o candidato(a) que se identificar no anteprojeto.
- 1) **Caracterização e Justificativa do Projeto:** Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a linha de escolha.
- 2) **Objetivos:** Descreva o objetivo geral de sua proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.
- 3) **Métodos:** Descrição dos materiais e métodos necessários para responder aos objetivos do projeto, aspectos éticos, análises estatísticas, dentre outros aspectos e relevantes da pesquisa.
- 4) **Impactos Esperados:** Explícite qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.
- 5) **Referências Bibliográficas.** Todas as referências citadas no corpo anteprojeto, seguindo a Normas ABNT.



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO III
GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523042883-0 20118015329-4



<-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523042883-0 20118015329-4





**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIO-IMAGEM**

Eu, _____,
(profissão), RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) à _____ na cidade de _____, Estado _____, doravante denominado (a) CEDENTE, autorizo por este instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada em vídeo, como candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST), nível Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos termos do seu edital, cujo dever de guarda do referido material áudio-visual será da Comissão Examinadora até a finalização do processo seletivo.

Imperatriz, MA, _____ de _____, 2021.

Assinatura do CEDENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 50/2022, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____									
RG: _____		órgão expedidor: _____		/ _____ data de emissão _____					
CPF: _____		data de nascimento: _____							
Nome da mãe: _____									
Número		de		Identificação Social – NIS		/		CadÚnico:	
_____						_____			
E-mail: _____						_____			
telefone: (____) _____						/ (____) _____			

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Imperatriz, MA _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR MODELO LATTES**

Número de Inscrição do Candidato(a):

Observação relevante:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO (pontos)	COMO COMPROVAR	nº	TOTAL
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO					
Coefficiente de rendimento escolar na graduação			Histórico da Graduação		
- Acima de 9,0	5	5 pontos	Para efeitos de cálculo do “coeficiente de rendimento escolar na graduação” será considerada a média aritmética de todas as disciplinas ou componentes modulares cursados no decorrer do curso ou equivalente ao sistema de pontuação da IES na qual o(a) candidato(a) se graduou.		
- Entre 9,0 e 8,0	2,5	2,5 pontos			
- Abaixo de 8,0	1	1 ponto			
Curso de Especialização lato sensu ou Residência	2,5 / curso	5 pontos	Certificado de conclusão de curso		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Curso de Capacitação ou Atualização (≥ 180h)	1,5 / curso	3 pontos	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração (≥ 40 h)	0,2 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração (≥ 20 h)	0,1 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Atividade de Monitoria ou	1 / semestre	6 pontos	Monitoria: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias		



voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, Empresa Júnior, representação estudantil ou em órgãos colegiados acadêmicos, PIBID, PET.			competentes, órgãos correspondentes ou coordenação de curso. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão, PIBID ou PET: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora. Empresa Júnior: Declaração emitida pelo presidente da Empresa Júnior, em papel timbrado da empresa		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBID, PET	3 / semestre	18 pontos	Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora.		
Preceptoria, Estágio extracurricular, residência hospitalar, docência em ensino superior (p/ano)	1/ano	3 pontos	Declaração emitida pela coordenação de curso ou unidade equivalente		
4. PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	5 / projeto	Sem limite	Termo de outorga emitido pelo órgão de fomento.		
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	2 / projeto	4 pontos	Termo de outorga do projeto emitido pelo órgão de fomento e declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.		
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão institucionizados e não financiados.	1,5 / projeto	3 pontos	Documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes. Caso não seja coordenador do projeto, além do documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes atestando a institucionalização do projeto, também deve ser anexado declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.		



5. PRÊMIOS E TÍTULOS (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Trabalho premiado em eventos nacional e internacional	3 / trabalho	12 pontos	Certificado de Premiação ou honraria correspondente		
Trabalho premiado em eventos locais e regionais	1,5 / trabalho	6 pontos			
6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO					
Estrato 1: Percentil 87,5 a 99,9	30 / artigo	Sem limite	<p>Primeira página do artigo, com indicação de autoria, nome da revista e ano.</p> <p>Artigos no prelo (aceitos, mas não publicados) poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista.</p> <p><i>Para determinar o percentil do artigo, o(a) candidato(a) pode acessar o tutorial através do link</i> https://youtu.be/GK9mnZH08Fc</p>		
Estrato 2: Percentil 75,0 a 87,4	25 / artigo	Sem limite			
Estrato 3: Percentil 62,5 a 74,9	20 / artigo	Sem limite			
Estrato 4: Percentil 50,0 a 62,4	18 / artigo	Sem limite			
Estrato 5: Percentil 37,5 a 49,9	15 / artigo	Sem limite			
Estrato 6: Percentil 25,0 a 37,4	13 / artigo	Sem limite			
Estrato 7: Percentil 24,9 a 12,5	10/ artigo	Sem limite			
Estrato 8: Percentil 12,4 a 0,01	7/ artigo	Sem limite			
Estrato 9: Sem FI (JCR) ou CiteScore ou h5 do Google Scholar	3/ artigo	30 pontos			
LIVROS E CAPÍTULOS					
Livro com ISBN	20 / livro	60 pontos	Folha de rosto e ficha catalográfica		
Capítulo de livro com ISBN	7 / capítulo	21 pontos	Folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, indicação de autoria		
TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS					
Resumos simples em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,5 / resumo	5 pontos	Resumo Simples – É um texto curto com as principais informações e ideias do estudo.		
Resumos simples em anais/revistas de eventos	0,7 / resumo	7 pontos	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.		



nacionais e internacionais					
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,9 / resumo	9 pontos	Resumo Expandido – Deve apresentar as principais informações do texto de origem de uma forma mais aprofundada que o resumo simples, precisando conter referências bibliográficas e correlações com outros trabalhos da área em questão. Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,1 / resumo	11 pontos			
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos locais e regionais	1,3 / trabalho	13 pontos	Trabalho Completo – Texto aprofundado com inserção de figuras, imagens, fórmulas, ilustrações, gráficos ou tabelas, se for o caso e devidamente estruturado com resumo, introdução, métodos, resultados, discussão, conclusão, referências ou equivalentes. Cópia da página do trabalho na íntegra e da capa dos anais do evento ou da página web.		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,5 / trabalho	15 pontos			
7. PATENTES E REGISTROS (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Patente depositada	15 / patente	Sem limite	Cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo.		
Patente concedida	30 / patente	Sem limite	Termo de concessão da patente		
Registro de software, aplicativos, vídeos e livros	10 / registro	Sem limite	Cópia do documento de registro		
8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Como Convidado (Conferencista, Palestrante, Moderador)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Conferencista, Palestrante, Moderador), título da conferência, nome do evento, ano e assinado pela organização do evento		
Como Convidado (Avaliador, Parecerista – Comissão Científica)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Avaliador Parecerista), nome do evento, ano e assinado pela organização do evento		
Participante	1	6 pontos			



(Poster/Painel/Apresentação Oral)			<p>Certificado de apresentação com a indicação “Poster ou Painel, ou Banner ou Apresentação Oral ou equivalente) e assinado pela organização do evento</p> <p>Para fins de identificação do apresentador de trabalhos, será considerado o indicado no certificado ou documento oficial equivalente. Caso não seja especificada a relatoria, será considerado o primeiro nome da lista de autores disponíveis no certificado.</p>		
9. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Participação na Comissão Organizadora de eventos técnico-científicos	2	6 pontos	Certificado indicando participação na comissão organizadora, contendo nome do evento, ano e assinado pela organização do evento		
10. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (janeiro de 2018 até a inscrição)					
Trabalho de conclusão de curso de especialização	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.		
Iniciação Científica, Iniciação a Extensão, PIBIT, PIBID, PET, PIBIC-Jr	1 / orientação	10 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.		
Monitoria de Graduação	1 / orientação	4 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.		
11. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (janeiro de 2018 até a inscrição)					
Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	1/ banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.		
Graduação	1/banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

			assinada.		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (Itens 4 a 11 do ANEXO VI) - para CLASSIFICAÇÃO a pontuação absoluta final deve ser igual ou superior 10 (dez) pontos, e no mínimo, 2 (dois) pontos.					
TOTAL DE PONTOS					



EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022

ANEXO VII

LISTA DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO PARA A PROVA ESCRITA

Área de Concentração Saúde e Tecnologia – Para TODOS(AS) os(as) candidatos(as):

1. Gadelha, Carlos Augusto Graboys *et al.* Acesso a vacinas no Brasil no contexto da dinâmica global do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2020, v. 36, n. Suppl 2, e00154519.
2. Guimarães, Reinaldo et al. Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2019, v. 24, n. 3, pp. 881-886.

Linha “Saúde e Sociedade” – Somente para candidatos(as) que optaram por esta linha de pesquisa no ato da inscrição.

1. Moura de Araújo MF, Gueiros Gaspar MW, Saraiva Veras V, Freire de Freitas RWJ, de Paula MDL, Alves de Oliveira Serra MA, Garcia Lira Neto JC, Coelho Damasceno MM, Bandeira Moreira AV, Derenji de Mello V. Consumption of caffeinated and decaffeinated coffee enriched with cocoa and fructo-oligosaccharides among non-diabetic persons: Double blind randomized clinical trial. J Food Biochem. 2022 May;46(5): e14081.
2. Salbego C, Nietzsche EA, Teixeira E, Girardon-Perlini NMO, Wild CF, Ilha S. Care-educational technologies: an emerging concept of the praxis of nurses in a hospital context. Rev Bras Enferm [Internet]. 2018;71(Suppl 6):2666-74.
3. Silva, Thales Philipe Rodrigues da et al. Análise espacial da vacinação contra hepatite B em gestantes em área urbana no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2021, v. 26, n. 3, pp. 1173-1182.

Linha “Tecnologias em Saúde” – Somente para candidatos(as) que optaram por esta linha de pesquisa no ato da inscrição.

1. BATISTA, M. C. A. et al. Chemical composition and antioxidant activity of geopropolis produced by *Melipona fasciculata* (Meliponinae) in flooded fields and cerrado areas of Maranhão State, northeastern Brazil. Acta Amazonica, v. 46, n. 3, p. 315–322, 2016.
2. BRITO, S. M. O. et al. Analysis of bioactivities and chemical composition of *Ziziphus joazeiro* Mart. using HPLC – DAD. Food Chemistry, v. 186, p. 185–191, 2015.
3. SANTOS FILHO, A. L. DOS et al. Production and stability of probiotic cocoa juice with sucralose as sugar substitute during refrigerated storage. Lwt, v. 99, n. July 2018, p. 371–378, 2019.



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO VIII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE E DEFESA DO ANTEPROJETO DE
PESQUISA**

Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

Título do Anteprojeto:

Pré-Avaliação (Nº de páginas, identificação, concordância com área temática):

() desclassificado () pré-classificado.

Analisar critérios técnicos

Critério	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato (a)	Observações (para uso da Comissão)
ANTEPROJETO			
Definição no título e congruência com a proposta apresentada; Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGST; Atualização e abrangência da bibliografia.	1,5		
Definição da questão de pesquisa e hipótese (se necessário); Clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia e contextualização da proposta.	1,5		
Descrição clara e objetiva do método empregado e etapas do projeto, bem como viabilidade metodológica e técnica de execução da proposta.	1,5		
Descrição adequada dos Resultados e Impactos Esperados Relevância dos Resultados e Impactos Esperados	0,25		
Adequação gramatical (coerência e coesão textual) e normatização conforme ABNT do texto do projeto.	0,25		
Pontuação Parcial I	5,0		
DEFESA DO ANTEPROJETO			



Coerência na exposição do ante-projeto, de acordo com a versão escrita, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica;	0,7			
Domínio sobre a temática e capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do projeto.	0,7			
Clareza dos objetivos e conhecimento sobre o delineamento metodológico do projeto;	1,0			
Capacidade argumentativa na arguição do pré-projeto;	1,0			
Cronograma de atividades compatível de execução da proposta no prazo máximo de 24 meses;	0,3			
Capacidade de propor alternativas aos imprevistos e adversidades de forma assertiva;	0,3			
Utilização adequada do tempo proposto para exposição do pré-projeto.	0,3			
Defesa da experiência acadêmica e coerência da trajetória apresentada no currículo	0,7			
Pontuação Parcial II	5,0			
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0			



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO IX
MODELO SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 50/2022, requiro minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Linha de Pesquisa Escolhida: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

Imperatriz-MA, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO X
MODELO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 50/2022, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

Imperatriz-MA, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2022
ANEXO XI**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS (AS) PRETOS OU PARDOS**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGST)**, da Universidade Federal do Maranhão, para ingresso em vagas reservada à candidatos (as) às cotas para negros (as) na Pós-Graduação (conforme Portaria Normativa nº 13/ 2016 e a Lei nº 12.711/2012) que me autodeclaro:
() Preto (a) – () Pardo (a).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com a Resolução nº 1.899/2019-CONSEPE/UFMA.

Local: _____ / _____ Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura